

Registro de Preço para a eventual aquisição parcelada de materiais e instrumentos odontológicos para o período de 12 (doze) meses destinada ao abastecimento da Secretaria de Saúde do Município de Uruana - Goiás, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser retiradas na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.º, Setor Centro, Uruana - GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.urua.gov.br.

Uruana - GO, 07 de novembro de 2022

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:E93C2F4A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sr.ª **Katiane Medeiros Salgado**, inscrito no CPF sob o nº 008.946.581-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 049/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 18/10/2022, processo administrativo nº 4542/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços especializado em turbinas, bombas e bicos injetores, injeção eletrônica, retífica de motores leves e pesados, aferição de tacógrafos, freios pneumáticos e hidropneumáticos, sistemas hidráulicos, solda e tornearia, serviços de mola, alinhamento, balanceamento, cambagem, lanternagem e pintura, manutenção em ar condicionado automotivo e circuito de câmeras de segurança de veículos escolares, para a frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): VALORA AUTO PEÇAS E SERVIÇO LTDA

CNPJ/MF: 44.679.331/0001-75

END: RUA SANTA LUZIA, N.º 431, QUADRA 98, LOTE 12, SALA 01, SETOR CAMPINAS, GOIÂNIA/GO

REPRESENTANTE: GALENO JOSE SILVA

CPF: 056.114.741-87

CONTATOS: (62) 9 9483-0891 / valorapeças@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTD	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Serviço especializado de turbinas em veículos à diesel, tipo caminhões, caminhonetes, microônibus, ônibus, máquinas leves e pesadas, independente de marca e modelo - inclusive veículos em trânsito.	50	Hora Técnica	149,00	7.450,00
2	Serviço especializado em bombas, bicos injetores, injeção eletrônica em veículos à diesel, tipo caminhões, caminhonetes, microônibus, ônibus, máquinas leves e pesadas, independente de marca e modelo - inclusive veículos em trânsito com mão de obra inclusa.	50	Hora Técnica	119,00	5.950,00
3	Serviço especializado em retífica de motores em veículos leves - álcool/gasolina, independente de marca e modelo - inclusive veículos em trânsito com mão de obra inclusa para os serviços de componentes internos do motor, usinagem em geral, plainar, alinhamento de cabeçote, bloco, bielas, virabrequim, desmontagem, montagem e regulagem de motor.	150	Hora Técnica	119,00	17.850,00
4	Serviço especializado em retífica de motores em motores diesel - caminhões, caminhonetes, microônibus, ônibus, máquinas leves e pesadas, independente de marca e modelo - inclusive veículos em trânsito com mão de obra inclusa para os serviços de componentes internos do motor, usinagem em geral, plainar, alinhamento de cabeçote, bloco, bielas, virabrequim, desmontagem, montagem e regulagem de motor.	50	Hora Técnica	119,00	5.950,00
8	Serviço especializado de solda e tornearia em geral em veículos à diesel, tipo caminhões, caminhonetes, microônibus, ônibus, máquinas leves e pesadas, independente de marca e modelo.	50	Hora Técnica	149,00	7.450,00
10	Serviço especializado de alinhamento, balanceamento e cambagem em veículos à diesel, tipo caminhões, caminhonetes, microônibus, ônibus, independente de marca e modelo.	50	Hora Técnica	120,00	6.000,00
11	Serviço especializado de alinhamento, balanceamento e cambagem em veículos leves - álcool/gasolina, independente de marca e modelo.	150	Hora Técnica	119,00	17.850,00
12	Serviço especializado de lanternagem e pintura em veículos leves e pesados, independente de marca e modelo.	200	Hora Técnica	150,00	30.000,00
13	Serviço especializado de manutenção em ar condicionado de veículos leves e pesados, independente de marca e modelo.	80	Hora Técnica	171,00	13.680,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou. d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Assistência Social.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Assistência Social.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 07 de novembro de 2022.

Fundo Municipal De Assistência Social De Alexânia/GO

KATIANE MEDEIROS SALGADO

Gestora

Valora Auto Peças E Serviço LTDA

GALENO JOSE SILVA

Fornecedor Registrado

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.205.318/0001-74, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lotes 7 ao 9, Setor Nova Alexânia, nesse ato representado pelo Gestor, Sr. **Edgard Sousa Guimarães**, inscrito no CPF sob o n.º 006.298.241-93, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 049/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 18/10/2022, processo administrativo nº 4542/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços especializado em turbinas, bombas e bicos injetores, injeção eletrônica, retífica de motores leves e pesados, aferição de tacógrafos, freios pneumáticos e hidropneumáticos, sistemas hidráulicos, solda e tornearia, serviços de mola, alinhamento, balanceamento, cambagem, lanternagem e pintura, manutenção em ar condicionado automotivo e circuito de câmeras de segurança de veículos escolares, para a frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): VALORA AUTO PEÇAS E SERVIÇO LTDA

CNPJ/MF: 44.679.331/0001-75

END: RUA SANTA LUZIA, N.º 431, QUADRA 98, LOTE 12, SALA 01, SETOR CAMPINAS, GOIÂNIA/GO

REPRESENTANTE: GALENO JOSE SILVA

CPF: 056.114.741-87

CONTATOS: (62) 9 9483-0891 / valorapeças@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTD	UND	V. UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Serviço especializado de turbinas em veículos à diesel, tipo caminhões, caminhonetes, microônibus, ônibus, máquinas leves e pesadas, independente de marca e modelo - inclusive veículos em trânsito.	50	Hora Técnica	149,00	7.450,00
2	Serviço especializado em bombas, bicos injetores, injeção eletrônica em veículos à diesel, tipo caminhões, caminhonetes, microônibus, ônibus, máquinas leves e pesadas, independente de marca e modelo - inclusive veículos em trânsito com mão de obra inclusa.	50	Hora Técnica	119,00	5.950,00
3	Serviço especializado em retífica de motores em veículos leves - álcool/gasolina, independente de marca e modelo - inclusive veículos em trânsito com mão de obra inclusa para os serviços de componentes internos do motor, usinagem em geral, plainar, alinhamento de cabeçote, bloco, bielas, virabrequim, desmontagem, montagem e regulagem de motor.	50	Hora Técnica	119,00	5.950,00
4	Serviço especializado em retífica de motores em motores diesel - caminhões, caminhonetes, microônibus, ônibus, máquinas leves e pesadas, independente de marca e modelo - inclusive veículos em trânsito com mão de obra inclusa para os serviços de componentes internos do motor, usinagem em geral, plainar, alinhamento de cabeçote, bloco, bielas, virabrequim, desmontagem, montagem e regulagem de motor.	50	Hora Técnica	119,00	5.950,00
8	Serviço especializado de solda e tornearia em geral em veículos à diesel, tipo caminhões, caminhonetes, microônibus, ônibus, máquinas leves e pesadas, independente de marca e modelo.	50	Hora Técnica	149,00	7.450,00
10	Serviço especializado de alinhamento, balanceamento e cambagem em veículos à diesel, tipo caminhões, caminhonetes, microônibus, ônibus, independente de marca e modelo.	50	Hora Técnica	120,00	6.000,00
11	Serviço especializado de alinhamento, balanceamento e cambagem em veículos leves - álcool/gasolina, independente de marca e modelo.	50	Hora Técnica	119,00	5.950,00
12	Serviço especializado de lanternagem e pintura em veículos leves e pesados, independente de marca e modelo.	100	Hora Técnica	150,00	15.000,00
13	Serviço especializado de manutenção em ar condicionado de veículos leves e pesados, independente de marca e modelo.	50	Hora Técnica	171,00	8.550,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor Municipal de Meio Ambiente.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Gestor Municipal de Meio Ambiente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 07 de novembro de 2022.

Fundo Municipal De Meio Ambiente De Alexânia/GO
EDGARD SOUSA GUIMARÃES
Gestor

Valora Auto Peças E Serviço LTDA
GALENO JOSE SILVA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:CC211C74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás. Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.^a **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 049/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 18/10/2022, processo administrativo nº 4542/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por

ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços especializado em turbinas, bombas e bicos injetores, injeção eletrônica, retífica de motores leves e pesados, aferição de tacógrafos, freios pneumáticos e hidropneumáticos, sistemas hidráulicos, solda e tornearia, serviços de mola, alinhamento, balanceamento, cambagem, lanternagem e pintura, manutenção em ar condicionado automotivo e circuito de câmeras de segurança de veículos escolares, para a frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): VALORA AUTO PEÇAS E SERVIÇO LTDA

CNPJ/MF: 44.679.331/0001-75

END: RUA SANTA LUZIA, N.º 431, QUADRA 98, LOTE 12, SALA 01, SETOR CAMPINAS, GOIÂNIA/GO

REPRESENTANTE: GALENO JOSE SILVA

CPF: 056.114.741-87

CONTATOS: (62) 9 9483-0891 / valorapeças@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTD	UND	V. UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Serviço especializado de turbinas em veículos à diesel, tipo caminhões, caminhonetes, microônibus, ônibus, máquinas leves e pesadas, independente de marca e modelo - inclusive veículos em trânsito.	200	Hora Técnica	149,00	29.800,00
2	Serviço especializado em bombas, bicos injetores, injeção eletrônica em veículos à diesel, tipo caminhões, caminhonetes, microônibus, ônibus, máquinas leves e pesadas, independente de marca e modelo - inclusive veículos em trânsito com mão de obra inclusa.	200	Hora Técnica	119,00	23.800,00
3	Serviço especializado em retífica de motores em veículos leves - álcool/gasolina, independente de marca e modelo - inclusive veículos em trânsito com mão de obra inclusa para os serviços de componentes internos do motor, usinagem em geral, plainar, alinhamento de cabeçote, bloco, bielas, virabrequim, desmontagem, montagem e regulagem de motor.	200	Hora Técnica	119,00	23.800,00
4	Serviço especializado em retífica de motores em motores diesel - caminhões, caminhonetes, microônibus, ônibus, máquinas leves e pesadas, independente de marca e modelo - inclusive veículos em trânsito com mão de obra inclusa para os serviços de componentes internos do motor, usinagem em geral, plainar, alinhamento de cabeçote, bloco, bielas, virabrequim, desmontagem, montagem e regulagem de motor.	250	Hora Técnica	119,00	29.750,00
8	Serviço especializado de solda e tornearia em geral em veículos à diesel, tipo caminhões, caminhonetes, microônibus, ônibus, máquinas leves e pesadas, independente de marca e modelo.	200	Hora Técnica	149,00	29.800,00
10	Serviço especializado de alinhamento, balanceamento e cambagem em veículos à diesel, tipo caminhões, caminhonetes, microônibus, ônibus, independente de marca e modelo.	200	Hora Técnica	120,00	24.000,00
11	Serviço especializado de alinhamento, balanceamento e cambagem em veículos leves - álcool/gasolina, independente de marca e modelo.	200	Hora Técnica	119,00	23.800,00
12	Serviço especializado de lanternagem e pintura em veículos leves e pesados, independente de marca e modelo.	250	Hora Técnica	150,00	37.500,00
13	Serviço especializado de manutenção em ar condicionado de veículos leves e pesados, independente de marca e modelo.	250	Hora Técnica	171,00	42.750,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 07 de novembro de 2022.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO

JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA

Gestora

Valora Auto Peças E Serviço LTDA

GALENO JOSE SILVA

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:3F645F9F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO ERRATA DO TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

Processo Administrativo nº 3455/2022

Pregão Eletrônico nº 022/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr.^a **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e da Lei nº 10.520/2002, **RESOLVE**: Alterar-se a Errata publicada em 10 de outubro de 2022 no Diário Municipal de Goiás.

Leia-se o quadro de cancelamento dos itens da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (RS)	V. TOTAL (RS)
3	Soro fisiológico 0,9% - frasco de polipropileno transparente, sistema fechado contendo 100ml de solução isotônica de cloreto de sódio 0,9%	JP	45.000	Und	6,23	280.350,00
4	Soro fisiológico 0,9% - frasco de polipropileno transparente, sistema fechado contendo 250ml de solução isotônica de cloreto de sódio 0,9%	JP	41.000	Und	7,10	291.100,00
6	Soro glicofisiológico 5% (Glicose 5% e Cloreto de Sódio 0,9%) - Frascos sistema fechado confeccionado com polipropileno transparente, solução injetável, limpa, isotônica, estéril e apirogênica, frasco gotejador 500ml	JP	2.900	Und	6,15	17.835,00
7	Soro glicofisiológico 5% (Glicose 5% e Cloreto de Sódio 0,9%)	JP	2.900	Und	5,00	14.500,00

	Frascos sistema fechado confeccionado com polipropileno transparente, solução injetável, limpa, isotônica, esteril e apirogênica, frasco goteador 250ml					
8	Soro glicosado 5% - Frasco sistema fechado confeccionado com polipropileno transparente, solução injetável, limpa, isotônica, esteril e apirogênica, frasco goteador 250ml	JP	9.900	Und	4,98	49.302,00
9	Soro glicosado 5% - Frasco sistema fechado confeccionado com polipropileno transparente, solução injetável, limpa, isotônica, esteril e apirogênica, frasco goteador 500ml	JP	9.900	Und	6,12	60.588,00
10	Soro Ringer Simples 250 ml - Cloreto de sódio 0,860g - Cloreto de Potássio 0,030g+ Cloreto de Cálcio 2H2O 0,033g, veículo Q.S.P. - 100ml frasco de polietileno de 250ml	JP	9.900	Und	5,57	55.143,00
11	Soro Ringer Simples 500 ml - Cloreto de sódio 0,860g - Cloreto de Potássio 0,030g+ Cloreto de Cálcio 2H2O 0,033g, veículo Q.S.P. - 100ml frasco de polietileno de 500ml	JP	9.900	Und	6,08	60.192,00
12	Solução Ringer Lactato 3+6+0,3+0,2mg/ml de 250ml	JP	4.900	Und	5,88	28.812,00

Alexânia/GO, 07 de novembro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO

JANAINA OLÍMPIO DA SILVA

Gestora

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:02B0A656

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2022

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 049/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 18/10/2022, processo administrativo nº 4542/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços especializado em turbinas, bombas e bicos injetores, injeção eletrônica, retífica de motores leves e pesados, aferição de tacógrafos, freios pneumáticos e hidropneumáticos, sistemas hidráulicos, solda e tornearia, serviços de mola, alinhamento, balanceamento, cambagem, lanternagem e pintura, manutenção em ar condicionado automotivo e circuito de câmeras de segurança de veículos escolares, para a frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas do Município de Alexânia/GO, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): VALORA AUTO PEÇAS E SERVIÇO LTDA

CNPJ/MF: 44.679.331/0001-75

END: RUA SANTA LUZIA, N.º 431, QUADRA 98, LOTE 12, SALA 01, SETOR CAMPINAS, GOIÂNIA/GO

REPRESENTANTE: GALENO JOSE SILVA

CPF: 056.114.741-87

CONTATOS: (62) 9 9483-0891 / valorapeças@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTD	UND	V. UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Serviço especializado de turbinas em veículos à diesel, tipo caminhões, caminhonetes, microônibus, ônibus, máquinas leves e pesadas, independente de marca e modelo - inclusive veículos em trânsito.	550	Hora Técnica	149,00	81.950,00
2	Serviço especializado em bombas, bicos injetores, injeção eletrônica em veículos à diesel, tipo caminhões, caminhonetes, microônibus, ônibus, máquinas leves e pesadas, independente de marca e modelo - inclusive veículos em trânsito com mão de obra inclusa.	600	Hora Técnica	119,00	71.400,00
3	Serviço especializado em retífica de motores em veículos leves - álcool/gasolina, independente de marca e modelo - inclusive veículos em trânsito com mão de obra inclusa para os serviços de componentes internos do motor, usinagem em geral, plainar, alinhamento de cabeçote, bloco, bielas, virabrequim, desmontagem, montagem e regulagem de motor.	300	Hora Técnica	119,00	35.700,00
4	Serviço especializado em retífica de motores em motores diesel - caminhões, caminhonetes, microônibus, ônibus, máquinas leves e pesadas, independente de marca e modelo - inclusive veículos em trânsito com mão de obra inclusa para os serviços de componentes internos do motor, usinagem em geral, plainar, alinhamento de cabeçote, bloco, bielas, virabrequim, desmontagem, montagem e regulagem de motor.	950	Hora Técnica	119,00	113.050,00
5	Serviço especializado de tacógrafos em veículos à diesel, tipo caminhões, microônibus, ônibus, independente de marca e modelo.	100	Hora Técnica	149,00	14.900,00
6	Serviço especializado de freios pneumáticos e hidropneumáticos em veículos à diesel, tipo caminhões, microônibus, ônibus, independente de marca e modelo - inclusive veículos em trânsito.	200	Hora Técnica	149,00	29.800,00
7	Serviço especializado em sistemas hidráulicos de veículos à diesel, tipo caminhões, microônibus, ônibus, caixas compactadoras de resíduos sólidos (lixo) sobre caminhões, cesto aéreo tipo SKY independentes de marca e modelo - inclusive veículos em trânsito.	550	Hora Técnica	149,00	81.950,00
8	Serviço especializado de solda e tornearia em geral em veículos à diesel, tipo caminhões, caminhonetes, microônibus, ônibus, máquinas leves e pesadas, independente de marca e modelo.	950	Hora Técnica	149,00	141.550,00
9	Serviço especializado de mofino em geral em veículos à diesel, tipo caminhões, caminhonetes, microônibus, ônibus, independente de marca e modelo.	500	Hora Técnica	149,00	74.500,00
10	Serviço especializado de alinhamento, balanceamento e cambagem em veículos à diesel, tipo caminhões, caminhonetes, microônibus, ônibus, independente de marca e modelo.	230	Hora Técnica	120,00	27.600,00
11	Serviço especializado de alinhamento, balanceamento e cambagem em veículos leves - álcool/gasolina, independente de marca e modelo.	300	Hora Técnica	119,00	35.700,00
12	Serviço especializado de lanternagem e pintura em veículos leves e pesados, independente de marca e	550	Hora Técnica	150,00	82.500,00

	modelo.				
13	Serviço especializado de manutenção em ar condicionado de veículos leves e pesados, independente de marca e modelo.	330	Hora Técnica	171,00	56.430,00
14	Serviço especializado em circuito de câmeras de segurança internas e externas dos veículos a diesel tipo ônibus e microônibus, independente de marca e modelo.	80	Hora Técnica	171,00	13.680,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
- 3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

- 4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou. d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
- 7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
- 7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

- 8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
- 8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
- 8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 07 de novembro de 2022.

Município De Alexânia/GO
ALLYSSON SILVA LIMA
 Prefeito Municipal

Valora Auto Peças E Serviço LTDA
GALENO JOSE SILVA
 Fornecedor Registrado

Publicado por:
 Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador: CBC7F053

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2022

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 06, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇO N.º 041/2022**, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 24/10/2022, processo administrativo nº 5300/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): MAPAJU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ/MF: 36.821.330/0001-95

END: AVENIDA LUCENA RORIZ, QUADRA 28, LOTE 22, JARDIM DO INGÁ, LUZIÂNIA/GO

REPRESENTANTE: IVO DE SOUZA ANASTÁCIO FILHO

CPF: 084.702.061-41

CONTATOS: (61) 9 9344-3334 / mapajudistribuicao@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V. UNT. (RS)	V. TOTAL (RS)
1	AÇAFRÃO EM PÓ, HOMOGÊNEO, COR PARDO-AVERMELHADA, CHEIRO CARACTERÍSTICO. NÃO PODE HAVER MISTURA COM QUALQUER OUTRO TIPO DE PRODUTO. EMBALAGEM 500G.	SABORES DE MINAS	232	UND	16,58	3.846,56
2	AÇUCAR CRISTAL 5KG SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA-DE-AÇUCAR, CRISTAL, BRANCO, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. FARDO 6X5KG.	DA MAMAE	21	FARDO	114,50	2.404,50
3	AÇUCAR CRISTAL 2KG SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA-DE-AÇUCAR, CRISTAL, BRANCO, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. FARDO 15X2KG.	DA MAMAE	250	FARDO	114,80	28.700,00
4	ADOÇANTE LÍQUIDO A BASE DE SUCRALOSE DE 1ª QUALIDADE, VALIDADE MÍNIMA 365 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM 100 ML.	ADOCYL	20	UND	9,70	194,00
5	ADOÇANTE EM PÓ A BASE DE CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA, PARA FORNO E FOGÃO, VALIDADE MÍNIMA 365 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM 133G.	ASSUGRIN	70	UND	14,26	998,20
6	AMEIXA SECA SEM CAROÇO OBTIDA DE FRUTAS MADURAS, INTEIRAS, SÁS, LIMPAS E DESIDRATADAS, LIVRE DE FERMENTAÇÕES, MANCHAS OU DEFEITOS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM 100G.	DO NORTE	230	UND	8,07	1.856,10
7	AMIDO DE MILHO PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO. DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM 200G.	DO ZÉ	210	UND	6,54	1.373,40
8	ARROZ BRANCO SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, AGULHA, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, COM GRÃOS INTEIROS, VALIDADE MÍNIMA 365 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, FARDO 6X5KG.	TIO DITO	613	FARDO	114,00	69.882,00
9	ARROZ INTEGRAL TIPO 1, RICO EM FIBRAS E MINERAIS, LONGO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, COM GRÃOS INTEIROS, VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 1 KG.	CAMIL	50	UND	8,55	427,50
10	ATUM EM CONSERVA ATUM RALADO EM ÓLEO COMESTÍVEL PRODUTO PREPARADO COM PESCADO	88	300	UND	7,86	2.358,00